

Processo: 1015571

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Representados: Secretaria de Estado de Saúde e Sistema Municipal de Saúde de Miraf

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Em consonância com a manifestação da 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado, fl. 471/475, diante da constatação de irregularidades no âmbito do Município de Miraf, encaminho os autos a esta Coordenadoria para análise complementar, conforme previsão no art. 306, *caput*, da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG).

Em seguida, encaminhem-se os autos ao *Parquet* para parecer preliminar.

Tribunal de Contas, 18/10/2017.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator